

**LEI 9.755/98 E IN TCU 28/99 E PORTARIA 275/00**  
**1- TRIBUTOS ARRECADADOS (Art. 2º, inciso I)**  
**Itens I e II**

**ABRIL/2024**

<b>Rúbrica da Receita</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>	<b>No Ano</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>2.284.013,15</b>	<b>2.862.091,69</b>	<b>5.146.104,84</b>
IMP. S/ PROPR. PRED. TERRIT. URBANA - IPTU	235.672,19	2.041.544,12	2.277.216,31
IMP. S/ RENDA RET. FONTE - IRRF	606.469,23	311.421,87	917.891,10
IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS - ITBI	222.199,03	62.607,22	284.806,25
IMP. S/ SERV. QUALQ. NATUREZA - ISSQN	1.219.672,70	446.518,48	1.666.191,18
<b>TAXAS</b>	<b>88.261,30</b>	<b>415.981,17</b>	<b>504.242,47</b>
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	27.958,30	282.237,56	310.195,86
Prestação de Serviços Adm. do Cemitério	-	-	-
Taxa de Maquinários	7.520,44	1.139,48	8.659,92
Taxa Coleta de Lixo	6.820,26	278.048,97	284.869,23
Demais Taxas Prestação Serviços	13.617,60	3.049,11	16.666,71
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	128,01	40,41	168,42
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	17.065,45	5.187,14	22.252,59
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	4.748,36	1.567,06	6.315,42
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	12.008,89	118.272,35	130.281,24
Licença Func. Estab. Com./Ind./Prest. Serv.	8.234,13	115.358,79	123.592,92
Licença Com. Eventual/Ambulante	185,32	-	185,32
Licença Ocup. Solo Vias/Equip./Lograd. Públicos	-	-	-
Aprovação Projeto Contr. Civil	3.589,44	2.913,56	6.503,00
Demais Taxas Exerc. Poder Polícia	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS	126,70	43,05	169,75
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA A	12.936,99	4.253,31	17.190,30
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍV. ATIV	13.288,60	4.380,29	17.668,89
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>619,27</b>	<b>194,48</b>	<b>813,75</b>
CONTRIB. MELHOR. PAVIM. E OBRAS COMPLEM.	-	-	-
OUTRAS CONTRIB. MELHORIA	619,27	194,48	813,75
<b>TOTAL DE TRIBUTOS ARRECADADOS</b>	<b>2.372.893,72</b>	<b>3.278.267,34</b>	<b>5.651.161,06</b>